



PROCESSO N° 438/05

PROTOCOLO N.º 8.438.596-4

PARECER N.º 715/07

APROVADO EM 09/11/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1076/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde.

Considerando o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/06-CEE de 20/12/06, dispõe sobre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Tendo em vista a Sindicância realizada pela SEED em 12/08/05, instaurada por determinação deste Conselho, conforme item “1.º” do Parecer n.º 50/04-CEE/PR, aprovado em 13/02/04, este processo teve sua tramitação suspensa e foi então encaminhado à Câmara de Legislação e Normas – CEE/PR para análise do Relatório Final, realizado pela Comissão de Sindicância da SEED, do qual resultou o Parecer n.º 271/06-CEE/PR de 02/08/06.

Em 28/08/06 e 10/05/07 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou a este CEE em 21/02/07 e 21/08/07 pelos Ofícios n.º 1210/2007 e 4.607/2007 -GS/SEED.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Integrado está situado à Av. Sete de Setembro, 3457, Rebouças, em Curitiba, é mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda.



PROCESSO N° 438/05

Com base no Parecer n.º 510/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 121/07, de 17/01/07, a Instituição obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 115/02 e Resolução secretarial n.º 1.437/2002 de 03/05/02
- Regime de Funcionamento: -
 - “**1ª modalidade:** 2ª a 6ª feira no período matutino, vespertino ou noturno, segundo a demanda.
 - **2ª modalidade:** Três vezes na semana no período matutino, vespertino ou noturno, segundo a demanda.
 - **3ª modalidade:** Duas vezes na semana no período matutino, vespertino ou noturno e sábado no período matutino ou vespertino, segundo a demanda.
 - **4ª modalidade:** Finais de semana – 6ª feira no período noturno, sábado no período matutino e vespertino.”
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses
máximo de cinco anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: - Ter 18 anos completos
 - Conclusão do Ensino Médio
 - Exame de Saúde

3.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Ao término do curso o aluno estará apto a exercer a profissão de Técnico em Radiologia, realizar procedimentos radiológicos que incluem a radiologia convencional, mamografia e exames diagnósticos por imagem de acordo com a Lei do Exercício Profissional sob a luz do Código de Ética e atuar dentro do seu campo profissional como agente de saúde na promoção da saúde e prevenção da doença.” (fl.348)



PROCESSO N° 438/05

3.2- Matriz Curricular

Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem

Módulo	Função	Subfunção	CH	ETAPAS						Total CH
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
Módulo I Núcleo da Área I	F.1 – Educação para Saúde	SF.1.1 – Princípios e Normas de Higiene e Saúde	30	30						
		SF.1.2 – Educação para o Auto Cuidado	30	30						
	F.2 – Proteção e Prevenção I	SF.2.1 – Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho	50	50						
		SF.2.2 – Promoção e Biosegurança nas Ações de Radioproteção	30	30						140
Módulo II Básico de Saúde I	F2 – Proteção e Prevenção II	SF.2.3 – Implementação de Ações de Radioproteção	100		100					
	F5 – Apoio ao Diagnóstico I	SF.5.1 – Preparação de Exames por Imagem I	50		50					150
Módulo III Básico de Saúde II	F3 – Recuperação e Reabilitação	SF.3.1 – Primeiros socorros I	40			40				
		SF.3.2 – Primeiros socorros II	35			35				
	F5 – Apoio ao Diagnóstico II	SF.5.2 – Preparação de Exames por Imagem II	100			100				175
Módulo IV Técnico I	F.5 – Apoio ao Diagnóstico III	SF.5.3 – Processamento Químico de Filmes	40				40			
		SF.5.4 – Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos I	100				100			
		SF.5.5 – Administração de Meios de Contrastes	40				40			180
Módulo V Técnico II	F.5 – Apoio ao Diagnóstico IV	SF.5.5 – Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos II	100					100		
		SF.5.6 – Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos III	100					100		
	F.4 – Gestão em Saúde I	SF.4.1 – Organização do Processo de Trabalho em Saúde	35					35		235
Módulo VI Técnico III	F5 – Apoio ao Diagnóstico V	SF.5.1 – Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos IV	150						150	
		SF.5.2 – Processamento de Imagens Digitais	60						60	
	F.6 – Apoio Instrumental	SF.6.1 – Informática	40						40	
		SF.6.2 – Inglês Instrumental	40						40	
	F.4 – Gestão em Saúde II	SF.4.2 – Organização do Processo de Trabalho em Radiologia	30						30	320
Sub total										1200
Estágio			600							600
Total										1800

3.3 - Certificação

“ Diploma de Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem após a conclusão de todos os módulos e do estágio curricular.” (fl.294)

3.4- Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elisângela Augusto de Miranda Generoso	- Tecnólogo em Radiologia	- Coordenação do Curso
Gerda Von Knoblauch	-Tecnólogo em Radiologia	- Coordenação de Estágio
Claudio Augusto Estorilio Silva Pinto	- Tecnólogo em Radiologia – Modalidade: Radiodiagnóstico	- Preparação de Exames por Imagem - Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos - Processamento de Imagens Digitais
Daniele de Lemos	- Tecnólogo em Radiologia / Radiodiagnóstico	- Processamento Químico de Filmes - Administração de Meios de Contrastes



PROCESSO N° 438/05

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Beatriz Maria Busanelo	- Enfermagem	- Princípios e Normas de Higiene e Saúde
Sirlei Pizzatto Cher	- Enfermagem	- Educação para o Auto Cuidado
Luiz Celso de Paula Moreira	- Engenheiro Químico - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho
Antonio Adalégio Serafini	- Enfermagem - Técnico em Radiologia / Radiodiagnóstico	- Promoção e Biossegurança nas Ações de Radioproteção - Organização do Processo de Trabalho em Radiologia
Jorge Luís de Souza Pinto	- Bacharel em Física	- Implementação de Ações de Radioproteção
Karen Aparecida Morteau Fernandes	- Enfermagem	- Primeiros Socorros
Terezinha Rodrigues de Bona	- Enfermagem - Especialização em Didática do Ensino Superior	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Lucimeri dos Santos	- Letras – Português-Inglês	- Inglês Instrumental
Andréia Carla Cataplan	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática

4 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 133/05 do NRE de Curitiba integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Gustavo Villani Serra – Bacharel em Física, Mestrado em Biologia Celular e Molecular (cf. fls. 272 a 277).

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“NÚMERO DE ALUNOS:

ANO	MATRICULADOS					TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª	5ª		*1ª	2ª	3ª	4ª	
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2002	277	237	220	200	187	1121	40	17	20	13	90
2003	413	312	289	280	274	1568	101	23	9	6	139
2004	900	EM CURSO									

* Série, período, etapa, módulo, semestre”



PROCESSO N° 438/05

(...)

“ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Atestar sobre os dados, se houver, dos alunos que estão inseridos no mercado de trabalho, devido ao curso realizado.

Uma grande parte de nossos alunos já atuam na área da saúde e muitos obtiveram e obtêm êxito em concursos públicos, testes seletivos e outros. Alguns atuam em instituições como: SMS, HC, HE, PP.

SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

- a) Itens relevantes: O diferencial está na forma humanizada, numa visão global, onde os conteúdos são ministrados por competência e habilidades. Motivação entre alunos e professores. Formação de profissionais com qualificação para o mercado de trabalho, com ênfase nos valores morais, sociais e éticos.
- b) Sugestões para alcançar melhorias: Promover treinamentos para funcionários e aprofundar capacitações para os professores e coordenadores. Equipamentos Especializados. Implantação de Especialização, conforme exigência no mercado.”

(...)

Em 03/07/07, o NRE de Curitiba, Ato Administrativo nº 0329/07 procedeu Verificação Complementar apresentando o seguinte Relatório:

“Conforme verificação “in loco” na documentação escolar dos alunos do Centro de Educação Profissional Integrado, mantido pelo Centro Integrado de Ensino, por amostragem, constatamos que a documentação nas pastas individuais dos alunos: ficha de inscrição, C.P.F., título de eleitor, certificado de reservista, comprovante de endereço, atestado médico (físico e mental específico para o curso de Radiologia), histórico escolar de 2º grau concluído e certidão de regularidade de estudos, encontram-se completas e de acordo com as exigências legais.

Quanto à documentação referente a comprovação dos estágios supervisionados, as mesmas estão devidamente arquivadas, em pastas individuais por turma, assinadas pelos respectivos Coordenadores de Curso e pelos responsáveis dos diferentes estabelecimentos conveniados pelos Supervisores credenciados.”
(fl.436)

4- Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 26/07 – DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação de reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde, carga horária de 1.800 horas, regime de matrícula modular,



PROCESSO N° 438/05

período mínimo de integralização de 18 meses, oferta subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Integrado, do Município de Curitiba, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda, a partir de 2005, pelo prazo de cinco anos, convalidando os atos praticados até a presente data.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de novembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de novembro de 2007.